DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 5.894, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo n° 60314.000181/2022-86, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, os itens abaixo relacionados:

38 ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS	SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A. 15.675.599/0001-30	Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014
2.	APARELHO EMISSOR COM RECEPTOR INCORPORADO DE SISTEMA TRONCALIZADO (TRUNKING)- MODELO APX 2500 T.	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA 10.652.730/0001-20	Portaria nº 2.020/MD, de 16 de setembro de 2015
3.	KIT SAÚDE MILITAR COLETIVO 1	PFM MEDICAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 37.608.087/0001-94	Portaria GM-MD nº 5.178, de 15 de dezembro de 2021
4.	KIT SAÚDE MILITAR COLETIVO 2	PFM MEDICAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 37.608.087/0001-94	Portaria GM-MD nº 5.178, de 15 de dezembro de 2021
5.	KIT SAÚDE MILITAR INDIVIDUAL	PFM MEDICAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 37.608.087/0001-94	Portaria GM-MD nº 5.178, de 15 de dezembro de 2021
6.	MÓDULO DE SAÚDE OPERACIONAL TRANSPORTÁVEL DE MONTAGEM/DESMONTAGEM RÁPIDA (INFLATABLE TENTS®)	PFM MEDICAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 37.608.087/0001-94 12.887.936/0001-65	Portaria GM-MD nº 5.178, de 15 de dezembro de 2021
7.	SISTEMA HOSPITALAR MODULAR PRÉ-FABRICADO (PREFABRICATED MODULAR SYSTEMS®)	PFM MEDICAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 37.608.087/0001-94	Portaria GM-MD n° 3.258, de 8 de junho de 2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.